



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS FUMINC 2021

Considerando que a pandemia causada pelo COVID 19 atravessa seu pior momento, assolando o mundo inteiro, a classe artística de nossa cidade e seus mais variados segmentos, vem passando por enormes dificuldades, uma vez que todas as atividades da cultura foram canceladas, os profissionais da arte estão sendo os mais prejudicados. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, por meio da SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo, em caráter de excepcionalidade, comunica que este edital diferente dos editais de anos anteriores não obriga aos proponentes as apresentações antecipadas de projetos físicos, uma vez que diante do quadro de extrema necessidade foi criada uma comissão de análise composta por cinco pessoas representantes de vários segmentos e referendada pelo FÓRUM DE CULTURA VIRTUAL DE CAJAZEIRAS que mantém a participação de todos os setores da arte e da cultura local reunidos de forma online e aprovaram em reunião todas as diretrizes para a construção deste Edital.

Este Edital se tornará público a partir do dia 18 de março de 2021 com prazo de vigência até o dia 25 de março de 2021, para que os artistas possam se inscrever no cadastro geral da SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo através do formulário virtual: https://docs.google.com/forms/d/1fgH0FS4Qjnw_TVlguiSijXSm1KGmWSROij7KiRmAf_w/Edit#responses para que façam parte da análise com vistas aos incentivos a serem concedidos nos termos da Lei Municipal nº 1.891/2010, de 07 de abril de 2010, observadas as seguintes exigências:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para os fins deste Edital denomina-se PROPONENTE somente a pessoa física.
 - 1.1. Em se tratando de pessoa física o PROPONENTE deverá ser Cajazeirense que resida na sede do Município e comprove a atuação na área cultural de no mínimo 02 (dois) anos e realize o projeto no Município de forma remota.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2. O formulário padrão para as inscrições de projetos estará disponível no formulário virtual acima citado.
3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com todas as informações.
4. A COMISSÃO terá poderes para analisar nomes que não estejam inscritos no cadastro geral.
5. A COMISSÃO terá autonomia para consultar nomes e sugestões em consonância com diretores de espetáculos, dirigentes de bandas e de grupos folclóricos.

6. As pessoas que não prestaram contas ou que tiveram suas contas rejeitadas nos editais anteriores não poderão concorrer ao presente Edital.

7. Cronograma deste Edital:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	18 a 25 de março/21
Avaliação dos projetos pela Comissão	26 a 29 de março/21
Divulgação dos resultados	29 de março

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras incentivará com recursos financeiros 110 artistas selecionados pela comissão, que assinaram um termo de compromisso de apresentar um projeto online em formato de live, com o tempo de no mínimo 20 minutos, os artistas poderão se agrupar em número de cinco pessoas obedecendo ao distanciamento e as medidas de prevenção contra o covid 19, ou seja, apenas os cantores e atores principais ficaram dispensados do uso de máscaras somente quando estiverem no decorrer de suas apresentações.
2. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras através da SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, que serão liberados em 04 (quatro) parcelas, cada artista selecionado receberá 04 (quatro) parcelas de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** a serem pagas nos meses de março, maio, julho e setembro do corrente ano, de acordo com as datas previamente informadas pela Secretaria da Fazenda Pública do Município de Cajazeiras.
3. Os PROPONENTES selecionados deverão apresentar no ato do recebimento da primeira parcela: cópias de documentos pessoais e comprovante de residência.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

4. Serão beneficiados prioritariamente os artistas que nesse momento se encontram com mais necessidades e que tem como atividade principal a arte.
5. Os artistas que até a data da segunda parcela a ser paga não apresentarem seus projetos online se tornarão inadimplentes com o FUMINC Fundo Municipal de Cultura e não mais receberão as parcelas seguintes.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

6. Os PROPONENTES dos projetos apresentados de forma remota ficarão dispensados da apresentação de relatórios, mas ficaram obrigados a fazer referências ao FUMINC e nomes dos participantes de cada projeto ao final de

cada apresentação.

7. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras disponibilizará para cada apresentação os equipamentos e mão de obra para registro de cada projeto apresentado, garantindo assim a fiscalização e legalidade na execução do presente EDITAL.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os membros da Secretaria de Cultura e Turismo de Cajazeiras estão impedidos de concorrerem ao presente Edital.

9. Os artistas serão responsáveis por todos os direitos autorais exibidos durante as apresentações dos projetos, e terão como obrigatoriedade a anuência aos seus direitos de imagem.

10. Os PROPONENTES selecionados quando da apresentação de seus projetos deverão inserir a logomarca do **FUMINC FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** em banner e fazer menção a **SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.

Cajazeiras - PB, em 17 de MARÇO de 2021.



JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL